



## PORTARIA COREN-ES N° 551/2023

### **Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n° 834/2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a determinação da Presidência, contida no último parágrafo do Termo de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, constante à fl.58;

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 3561/2023, emitido pela Assessoria Técnica do Setor de Contratos, à fl. 60;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as funcionárias **Rosângela Fernandes Alves França**, matrícula nº. 415, como Fiscal Titular e, **Mariana Cristina Rocha dos Santos**, matrícula nº 343, como Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº. 834/2023, referente ao jantar de confraternização entre o sistema Cofen/Corens na 559ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em Vitória-ES;

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>Ordem de Serviço: -</b>	<b>Nº. 834/2023</b>

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 20 de novembro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo